

suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO PLENO DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA. Para avaliarem na reunião ordinária as seguintes pautas: I - Discussão ATA da 4ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária do CMSS de 2021; II - Apresentação sobre os equipamentos do Centro de Especialidades Médicas que não estão mais em uso (um Mamógrafo e um Aparelho de Raio-X); III - Apresentação parecer sobre 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2021; IV - Apresentação parecer sobre Relatório da Ouvidoria do SUS, 1º semestre de 2021. A referida reunião ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021, das 14:00 hs às 17:00 hs, por meio de vídeo conferência. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, “as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 09 de novembro de 2021. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - COMDEMA. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da I Reunião Extraordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 15h, do dia 11 de novembro (quinta-feira) de 2021, no Salão Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizado à Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, que apresentará a seguinte pauta: 1.Reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA; 2.Discussões das Câmaras Técnicas: Política e Código Ambiental de Sobral;

Regulamentação da Política Municipal de Resíduos Sólidos. Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: “As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes”. Sobral - CE, 05 de novembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO COMDEMA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “DISPÕE SOBRE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL-CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO, A decisão das entidades no XIX FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, realizado no dia 21 de setembro de 2021, no auditório da APAE, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral - CE. CONSIDERANDO, a Resolução 137, do CONANDA, bem como a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021, as 08:00 no no auditório da APAE, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral - CE. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; CONSIDERANDO a garantia da escolha democrática pelos seus pares; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada a Sra. Tâmil Mesquita de Medeiros Lima, Presidenta do CMDCA. Art. 2º Fica nomeada a Sra Flávia Pontes Borges, Vice-presidenta do CMDCA. Art. 3º Fica nomeado o Sr Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes, Secretário do CMDCA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral, 06 de outubro de 2021. Janaína Magalhães de Azevedo - PRESIDENTA DO CMDCA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO